



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SEMAB/PML Nº 002/2024**

Mudas de Frutíferas pelo Programa Municipal de Incentivo à Produção Agroecológica e Orgânica

A **Prefeitura Municipal de Linhares**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAB torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para distribuição de mudas de frutíferas (Abacate, Açaí, Acerola, Cajá Manga, Cupuaçu, Goiaba, Graviola, Laranja, Limão, Tangerina Ponkan e Pupunha) pelo Programa Municipal de Incentivo à Produção Agroecológica e Orgânica conforme as normas estabelecidas neste edital, definindo os critérios dos produtores a serem contemplados.

**1. DA FINALIDADE:**

1.1. O Processo Seletivo visa estimular e propiciar o cultivo de produtos orgânicos sem a utilização de fertilizantes químicos do setor de Fruticultura no Município de Linhares, coordenando as ações estratégicas desde a produção até a comercialização com a finalidade de desenvolver o setor de forma moderna, sustentável e competitiva além de fomentar e incentivar a produção agroecológica e orgânica no município como forma de diversificação da atividade econômica integrada e sustentável, aumentando a geração de emprego e renda e melhorando a qualidade de vida dos produtores rurais de base familiar e outros, por meio de distribuição de mudas de frutas para produção agroecológica e orgânica em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.067 de 27 de Julho de 2022 e Decreto nº 1.260 de 13 de setembro de 2022;

1.2. Compreendem-se como fases deste processo seletivo: divulgação, inscrição, classificação e distribuição.

**2. QUANTIDADE DE MUDAS A SEREM DISTRIBUÍDAS:**

2.1. O presente processo seletivo do Programa Municipal de Incentivo à Produção Agroecológica e Orgânica possibilitará a distribuição de mudas de frutíferas a partir da classificação dos produtores inscritos, devidamente cadastrados e enquadrados nos critérios definidos neste edital, sendo o limite de distribuição de mudas, e as quantidades máximas que poderá ser solicitada por cada produtor são descritas na Tabela 1.:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

Tabela 1. Variedades e quantidade total das mudas a serem distribuídas e quantidade máxima a ser solicitada por produtor.

<b>Mudas</b>	<b>Quantidade total de mudas a ser distribuída</b>	<b>Quantidade máxima a ser solicitada por produtor</b>
Abacate	200	40
Açaí	1500	500
Acerola	50	20
Cajá Manga	200	100
Cupuaçu	10	10
Goiaba	100	50
Graviola	250	100
Laranja Bahia	50	25
Laranja Lima	50	25
Laranja Pera	50	25
Laranja Valência	50	25
Limão Taiti	100	20
Tangerina Pokan	100	20
Pupunha	6000	500

**3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ASSOCIAÇÕES QUE SERÃO CONTEMPLADAS:**

- 3.1. Comprovar que a propriedade em que pretende iniciar o cultivo agroecológico e orgânico das mudas da respectiva fruta está localizada dentro do Município de Linhares-ES.
- 3.2. Possuir Declaração de Cadastro de Produtor Vinculado a OCS ou Certificação Orgânica ou Declaração de Transição Agroecológica, emitida pelo Incaper ou órgão credenciado no MAPA;
- 3.3. Possuir na propriedade onde as mudas serão plantadas estrutura mínima de irrigação, visando-se assegurar a vitalidade e o pleno desenvolvimento das mudas que serão disponibilizadas; ou, na ausência do sistema de irrigação, possuir declaração de viabilidade técnica para desenvolvimento da cultura agrícola.
- 3.4. Possuir inscrição de produtor rural nos órgãos competentes.
- 3.5. Se a quantidade de mudas disponíveis for inferior à demanda, uma vez comprovadas as documentações necessárias, serão observados os seguintes critérios, por ordem, para seleção dos contemplados: propriedades com carta de aptidão do PRONAF (Programa Nacional de Agricultura Familiar) – DAP ou Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF; ordem de inscrição, sendo que o produtor que realizar a inscrição anteriormente levará vantagem.
- 3.6. As propriedades beneficiadas em uma etapa do programa serão preteridas nas etapas vindouras, de modo a permitir que se atinja o maior número de propriedades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

**4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM CUMPRIDOS PARA AQUISIÇÃO DAS MUDAS:**

4.1. Os interessados deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

4.1.1. Documentos obrigatórios:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Carteira de Identidade – CI (RG);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Declaração de Cadastro de Produtor Vinculado a OCS ou Certificação Orgânica ou Declaração de Transição Agroecológica, emitida pelo Incaper ou órgão credenciado no MAPA;
- e) Escritura pública da propriedade rural na qual pretende plantar as mudas, ou outro documento apto a demonstrar que o interessado é legítimo possuidor da propriedade na qual serão plantadas as mudas;
- f) Declaração preenchida pelo produtor que indique a quantidade de mudas que a propriedade comporta nos moldes do anexo I, do presente edital.

4.1.2. Documentos opcionais:

- a) Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro Nacional de Agricultura Familiar – CAF;
- b) Outros documentos ou informações que a administração entender indispensáveis.

4.2. Os produtores que não apresentarem no ato da inscrição os documentos descritos no item 4.1, serão automaticamente desclassificados deste edital.

**5. PRAZO PARA CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS:**

5.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado classificação na forma deste edital serão realizadas, nas datas de **13 de maio de 2023 a 07 de junho de 2024**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, localizada no endereço Av. Augusto Calmon, 1675, Centro, Linhares – ES. CEP: 29.900-062, devendo o solicitante estar de posse de toda documentação exigida nos itens 3 e 4.

5.2. As inscrições e envio da documentação também poderão ser realizadas online através do link <https://forms.gle/wM61m5yiJe1AaSRi7>.

5.2.1. Após ateste da documentação, o inscrito receberá um e-mail confirmando a sua participação, em até 5 dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

**6. PERÍODO DE ANÁLISE DOS CADASTROS REALIZADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

- 6.1. O período de análise das documentações acontecerá entre os dias **10 a 14 de junho de 2024**.
- 6.2. Apresentada toda documentação, comprovado o preenchimento dos requisitos mínimos listados nos itens 3 e 4, e de outros porventura exigidos pela SEMAB/PML, essa providenciará realização de visita técnica in loco, no período de **17 a 28 de junho de 2024**, ocasião em que será verificado se as informações prestadas condizem com a realidade fática da propriedade em que se pretende realizar o plantio das mudas a serem obtidas por meio do Programa de Incentivo a Agricultura Orgânica do Município de Linhares/ES.
- 6.3. Por ocasião da visita técnica será feito o registro das coordenadas geográficas da área, e uma vez atestada a regularidade das informações prestadas, serão repassadas orientações técnicas referentes ao plantio e cultivo das mudas a serem fornecidas.
- 6.4. Eventual descompasso constatado in loco pela SEMAB/PML pode ser suprido pelo proprietário interessado em até 5 (cinco) dias, e, caso não seja, não impede que nova solicitação seja por ele realizada, em outra etapa do programa, desde que comprove ter sanado o óbice apontado, e o preenchimento das demais condições exigidas.
- 6.5. Caso a visita técnica encontre alguma divergência insanável na propriedade em comparação a documentação entregue pelo produtor, tanto na existência de irrigação ou na capacidade técnica da área de plantio (condições edafoclimáticas), este será automaticamente desclassificado e o próximo inscrito que atenda aos critérios de classificação será visitado pela equipe.
- 6.6. Os resultados preliminares com respectivas classificações serão afixados e ficarão disponíveis no mural da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES a partir das **13h do dia 01 de julho de 2024**.
- 6.7. Caso haja empate entre os produtores no item 6.6, será realizado sorteio público para desempate.
- 6.8. Após aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 3 o sorteio público terá o seguinte regramento:
- a) Os produtores, com resultados preliminares iguais, em que persistam empatados nos componentes, serão agrupados e receberão um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados.
  - b) O produtor que retirar a menor numeração sequencial será logrado o vencedor.
  - c) Os produtores poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos.
  - d) Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes da SEMAB/PML.

**7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:**

- 7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, à Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.3. Recebido o recurso, a SEMAB poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, de forma devidamente motivada, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos.

7.4. A motivação para a decisão final do recurso deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de manifestações anteriores, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.5. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a SEMAB homologará e divulgará o resultado definitivo do processo seletivo em **11 de julho de 2024**, no site oficial do Município de Linhares e no mural da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, com as respectivas classificações dos participantes.

7.6. A homologação não gera direito para os participantes à celebração do contrato.

7.7. As entregas das mudas ocorrerão de acordo com a disponibilidade dos lotes produzidos pelo viveiro contratado e o planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura considerando um prazo total de 12 meses a partir da publicação do resultado final.

## **8. TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE:**

8.1. Os beneficiários se comprometerão a assinar o termo de entrega emitido pelo Município assim que as mudas forem entregues (Anexo II), a retirar as mudas nos viveiros fornecedores, mediante autorização a ser emitida pela Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Linhares/ES, a realizar às suas expensas, o transporte dessas até as respectivas propriedades onde deverão ser plantadas.

8.2. Os proprietários beneficiados que não cumprirem as recomendações técnicas que lhe serão repassadas serão excluídos do programa, e responsabilizados por todo e qualquer prejuízo que referido descumprimento gerar ao erário.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A impugnação do EDITAL por qualquer interessado deverá ser feita até 10 (dez) dias úteis antecedentes ao fim do prazo para inscrição no processo seletivo, por carta, à Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, localizada no endereço Av. Augusto Calmon, 1675, Centro, Linhares – ES. CEP: 29.900-062 (Setor Protocolo), 8h às 11h e de 13h às 16h horas.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente EDITAL qualquer interessado que não o fizer no prazo estabelecido no item anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

9.3. Todos os prazos mencionados neste Edital serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da SEMAB.

9.4. A participação neste processo de seleção implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis.

9.5. Os erros materiais irrelevantes, assim considerados os que não prejudicam a compreensão e avaliação das inscrições, bem como não contrariem a essência do EDITAL, serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da SEMAB.

9.6. Este procedimento poderá ser revogado, em razão de conveniência e oportunidade, ou anulado, em caso de vício, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

Linhares, 10 de maio de 2024.

**FABRÍCIO FARDIN**

Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAB

**BRUNO MARGOTTO MARIONELLI**

Prefeito Municipal de Linhares

**Homologo os termos do presente edital**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,  
PECUARIA E ABASTECIMENTO

**ANEXO I – FICHA CADASTRAL (SOLICITAÇÃO)\***

Edital de Seleção SEMAB/PML Nº 002/2024 - Mudanças de Frutíferas pelo Programa Municipal de Incentivo à  
Produção Agroecológica e Orgânica

<b>DADOS DO SOLICITANTE</b>
Nome/Razão Social:
CPF/CNPJ:
Telefone:
<b>DADOS DA PROPRIEDADE</b>
Nome:
Endereço:
Município:
Roteiro para localização:
Declaração de Cadastro de Produtor Vinculado a OCS ou Certificação Orgânica ou Declaração de Transição Agroecológica:    ( ) Sim        ( ) Não
Possui Irrigação (ou atestado de viabilidade):    ( ) Sim        ( ) Não
Possui DAP/CAF:    ( ) Sim    ( ) Não

<b>Frutas</b>	<b>Quantidades</b>
Abacate	
Açaí	
Acerola	
Cajá Manga	
Cupuaçu	
Goiaba	
Graviola	
Laranja Bahia	
Laranja Lima	
Laranja Pera	
Laranja Valência	
Limão Taiti	
Mexerica Pokan	
Pupunha	

\* Duas Vias – (uma via produtor rural, uma via Secretaria de Agricultura)

Assinatura do Produtor

Assinatura e nome legível do responsável pelo  
cadastro

Linhares(ES), \_\_\_ / \_\_\_ / 2024 - Às \_\_\_ : \_\_\_ horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DAS MUDAS**

Edital de Seleção SEMAB/PML Nº 002/2024 - Mudanças de Frutíferas pelo Programa Municipal de Incentivo à Produção Agroecológica e Orgânica

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro haver recebido do Município de Linhares, as mudas e quantidades relacionadas na tabela abaixo providas do Programa Municipal de Incentivo à Produção Agroecológica e Orgânica, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.067 de 17 de julho de 2022, e edital SEMAB/PML nº002/2020

<b>Frutas</b>	<b>Quantidades</b>
Abacate	
Açaí	
Acerola	
Cajá Manga	
Cupuaçu	
Goiaba	
Graviola	
Laranja Bahia	
Laranja Lima	
Laranja Pera	
Laranja Valência	
Limão Taiti	
Mexerica Pokan	
Pupunha	

Na oportunidade, declaro estar ciente que os atos pertinentes ao cumprimento das recomendações técnicas que me foram repassadas, estando ciente, que qualquer descumprimento aos artigos pertencentes ao edital SEMAB/PML nº002/2020, estará sobre minha responsabilidade qualquer prejuízo causado ao erário público.

Declaro estar ciente sobre o veto de qualquer tipo de negociação (troca venda ou qualquer outra modalidade em que a muda não esteja plantada no lugar previamente estabelecido na inscrição).

Linhares-ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura Produtor





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,  
PECUARIA E ABASTECIMENTO

**ANEXO III – CRONOGRAMA**

Edital de Seleção SEMAB/PML Nº 002/2024 - Mudanças de Frutíferas pelo Programa Municipal de Incentivo à  
Produção Agroecológica e Orgânica

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	10/05/2024
Abertura das Inscrições	13/05/2024
Encerramento das inscrições	07/06/2024
Análise da Documentação	10/06/2024 a 14/06/2024
Visita Técnica <i>in loco</i>	17/06/2024 28/06/2024
Resultado Preliminar	01/07/2024
Recurso do Resultado Preliminar	02 a 09/07/2024
Resultado Final	11/07/2024